



**RESOLUÇÃO Nº 095/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente  
resolução publicada no site  
[www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia  
29/10/2024.

**Aprova os Termos Aditivos I e II ao  
Termo de Cooperação Técnico-  
Financeira nº 095/2022-SETI/UGF,  
firmado entre a UEM e .**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade  
Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 19.466.332-3;  
Considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº  
095/2022-SET/UGF;

Considerando o contido na Resolução nº 085/2022-CI/CSA;  
Considerando o contido nos Termos Aditivos I e II ao Termo de  
Cooperação Técnico-Financeira nº 095/2022-SET/UGF;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 146ª  
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovados os Termos Aditivos I e II ao Termo de  
Cooperação Técnico-Financeira nº 095/2022-SETI/UGF, firmado entre a SETI e a UEM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de outubro de 2024.

*Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,*  
**Diretor.**